



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 1 de 62

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	59
Homologação	59
Licitações e Contratos	61
Homologação / Adjudicação	61
Aviso de Licitação	61
Suspensão	61
Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV	62
Licitações e Contratos	62
Aditivos / Aditamentos / Supressões	62

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 2 de 62

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.883 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica desligada do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 20 de outubro de 2.023, o funcionário APARECIDO GOMES BARBOSA, portador do CPF nº 050.070.818-50, ocupante do cargo de MOTORISTA, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL COM BASE NO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 6º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003.

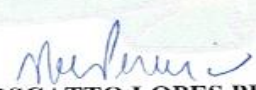
§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de outubro de 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 3 de 62

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.090
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos efetivos se dará através da realização de Concurso Público, cujo Edital será publicado nos próximos dias;

CONSIDERANDO finalmente que, diante da necessidade da manutenção da prestação do serviço público educacional, sem qualquer tipo de interrupção, necessitando para tanto de pessoas responsáveis pela Direção e Coordenação das Unidades Educacionais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 4 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1- DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA LUZIA DE FIGUEIREDO, PEB-I efetiva desta Prefeitura Municipal, para responder em caráter precário pelo cargo de DIRETOR DE ESCOLA, 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23 de outubro a 23 de dezembro de 2023, fazendo jus a diferença salarial de um cargo para o outro nos termos do que dispõe o artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Quatá).

2-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de
Outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 5 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.089
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos efetivos se dará através da realização de Concurso Público, cujo Edital será publicado nos próximos dias;

CONSIDERANDO finalmente que, diante da necessidade da manutenção da prestação do serviço público educacional, sem qualquer tipo de interrupção, necessitando para tanto de pessoas responsáveis pela Direção e Coordenação das Unidades Educacionais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 6 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1- DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal LUCIANE BOIARENCO, PEB-1 efetiva desta Prefeitura Municipal, para responder em caráter precário pelo cargo de DIRETOR DE ESCOLA, 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23 de outubro a 23 de dezembro de 2023, fazendo jus a diferença salarial de um cargo para o outro nos termos do que dispõe o artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Quatá).

2-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Outubro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 7 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.088
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos efetivos se dará através da realização de Concurso Público, cujo Edital será publicado nos próximos dias;

CONSIDERANDO finalmente que, diante da necessidade da manutenção da prestação do serviço público educacional, sem qualquer tipo de interrupção, necessitando para tanto de pessoas responsáveis pela Direção e Coordenação das Unidades Educacionais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 8 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1- DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal ELISÂNGELA VILELA DE REZENDE LASCH, PEB-I efetiva desta Prefeitura Municipal, para responder em caráter precário pelo cargo de DIRETOR DE ESCOLA, 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23 de outubro a 23 de dezembro de 2023, fazendo jus a diferença salarial de um cargo para o outro nos termos do que dispõe o artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Quatá).

2-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 9 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.087
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos efetivos se dará através da realização de Concurso Público, cujo Edital será publicado nos próximos dias;

CONSIDERANDO finalmente que, diante da necessidade da manutenção da prestação do serviço público educacional, sem qualquer tipo de interrupção, necessitando para tanto de pessoas responsáveis pela Direção e Coordenação das Unidades Educacionais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 10 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1- DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal FERNANDA VILAS BOAS DA SILVA, PEB-I efetiva desta Prefeitura Municipal, para responder em caráter precário pelo cargo de DIRETOR DE ESCOLA, 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23 de outubro a 23 de dezembro de 2023, fazendo jus a diferença salarial de um cargo para o outro nos termos do que dispõe o artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Quatá).

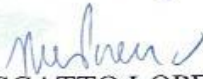
2-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 11 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.086
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos efetivos se dará através da realização de Concurso Público, cujo Edital será publicado nos próximos dias;

CONSIDERANDO finalmente que, diante da necessidade da manutenção da prestação do serviço público educacional, sem qualquer tipo de interrupção, necessitando para tanto de pessoas responsáveis pela Direção e Coordenação das Unidades Educacionais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 12 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1- DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal CYNTHIA CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO, PEB-II efetiva desta Prefeitura Municipal, para responder em caráter precário pelo cargo de DIRETOR DE ESCOLA, 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23 de outubro a 23 de dezembro de 2023, fazendo jus a diferença salarial de um cargo para o outro nos termos do que dispõe o artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Quatá).

2-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 13 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.085
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos efetivos se dará através da realização de Concurso Público, cujo Edital será publicado nos próximos dias;

CONSIDERANDO finalmente que, diante da necessidade da manutenção da prestação do serviço público educacional, sem qualquer tipo de interrupção, necessitando para tanto de pessoas responsáveis pela Direção e Coordenação das Unidades Educacionais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 14 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1- DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal CRISTIANE DE SOUZA PÉCCHIO, PEB-I efetiva desta Prefeitura Municipal, para responder em caráter precário pelo cargo de DIRETOR DE ESCOLA, 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23 de outubro a 23 de dezembro de 2023, fazendo jus a diferença salarial de um cargo para o outro nos termos do que dispõe o artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Quatá).

2-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 15 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.084
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos efetivos se dará através da realização de Concurso Público, cujo Edital será publicado nos próximos dias;

CONSIDERANDO finalmente que, diante da necessidade da manutenção da prestação do serviço público educacional, sem qualquer tipo de interrupção, necessitando para tanto de pessoas responsáveis pela Direção e Coordenação das Unidades Educacionais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 16 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

RESOLVE:

1- DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal SUELI DE CASSIA LOPES DA SILVA, PEB-I efetiva desta Prefeitura Municipal, para responder em caráter precário pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23 de outubro a 23 de dezembro de 2023, fazendo jus a diferença salarial de um cargo para o outro nos termos do que dispõe o artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Quatá).

2-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 17 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.083
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos efetivos se dará através da realização de Concurso Público, cujo Edital será publicado nos próximos dias;

CONSIDERANDO finalmente que, diante da necessidade da manutenção da prestação do serviço público educacional, sem qualquer tipo de interrupção, necessitando para tanto de pessoas responsáveis pela Direção e Coordenação das Unidades Educacionais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 18 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

RESOLVE:

1- DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA ELZA DE MELO SILVA, PEB-I efetiva desta Prefeitura Municipal, para responder em caráter precário pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23 de outubro a 23 de dezembro de 2023, fazendo jus a diferença salarial de um cargo para o outro nos termos do que dispõe o artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Quatá).

2-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de
Outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 19 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.082
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos efetivos se dará através da realização de Concurso Público, cujo Edital será publicado nos próximos dias;

CONSIDERANDO finalmente que, diante da necessidade da manutenção da prestação do serviço público educacional, sem qualquer tipo de interrupção, necessitando para tanto de pessoas responsáveis pela Direção e Coordenação das Unidades Educacionais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 20 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

RESOLVE:

1- DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal KELLY SANCHES BONGIOVANNI, PEB-I efetiva desta Prefeitura Municipal, para responder em caráter precário pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23 de outubro a 23 de dezembro de 2023, fazendo jus a diferença salarial de um cargo para o outro nos termos do que dispõe o artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Quatá).

2-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de
Outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 21 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.081
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal n.º 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos efetivos se dará através da realização de Concurso Público, cujo Edital será publicado nos próximos dias;

CONSIDERANDO finalmente que, diante da necessidade da manutenção da prestação do serviço público educacional, sem qualquer tipo de interrupção, necessitando para tanto de pessoas responsáveis pela Direção e Coordenação das Unidades Educacionais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 22 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

RESOLVE:

1- DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal FERNANDA FERREIRA MARQUES GUERRA, PEB-I efetiva desta Prefeitura Municipal, para responder em caráter precário pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23 de outubro a 23 de dezembro de 2023, fazendo jus a diferença salarial de um cargo para o outro nos termos do que dispõe o artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Quatá).

2-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Outubro de 2.023. Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 23 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.080
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos efetivos se dará através da realização de Concurso Público, cujo Edital será publicado nos próximos dias;

CONSIDERANDO finalmente que, diante da necessidade da manutenção da prestação do serviço público educacional, sem qualquer tipo de interrupção, necessitando para tanto de pessoas responsáveis pela Direção e Coordenação das Unidades Educacionais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 24 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1- DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal NILCEIA RODRIGUES CARDOZO, PEB-I efetiva desta Prefeitura Municipal, para responder em caráter precário pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23 de outubro a 23 de dezembro de 2023, fazendo jus a diferença salarial de um cargo para o outro nos termos do que dispõe o artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Quatá).

2-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Outubro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Murcia
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 25 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.079
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos efetivos se dará através da realização de Concurso Público, cujo Edital será publicado nos próximos dias;

CONSIDERANDO finalmente que, diante da necessidade da manutenção da prestação do serviço público educacional, sem qualquer tipo de interrupção, necessitando para tanto de pessoas responsáveis pela Direção e Coordenação das Unidades Educacionais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 26 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1- DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal ELAINE STELLA GIUSTI, PEB-I efetiva desta Prefeitura Municipal, para responder em caráter precário pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23 de outubro a 23 de dezembro de 2023, fazendo jus a diferença salarial de um cargo para o outro nos termos do que dispõe o artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Quatá).

2-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Outubro de 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 27 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.078
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos efetivos se dará através da realização de Concurso Público, cujo Edital será publicado nos próximos dias;

CONSIDERANDO finalmente que, diante da necessidade da manutenção da prestação do serviço público educacional, sem qualquer tipo de interrupção, necessitando para tanto de pessoas responsáveis pela Direção e Coordenação das Unidades Educacionais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 28 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1- DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal MARCIA EVANGELISTA ALMEIDA SILVÉRIO, PEB-I efetiva desta Prefeitura Municipal, para responder em caráter precário pelo cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23 de outubro a 23 de dezembro de 2023, fazendo jus a diferença salarial de um cargo para o outro nos termos do que dispõe o artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Quatá).

2-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de
Outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 29 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.077
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos efetivos se dará através da realização de Concurso Público, cujo Edital será publicado nos próximos dias;

CONSIDERANDO finalmente que, diante da necessidade da manutenção da prestação do serviço público educacional, sem qualquer tipo de interrupção, necessitando para tanto de pessoas responsáveis pela Direção e Coordenação das Unidades Educacionais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 30 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1- DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal SIMONE MARICATO, PEB-I efetiva desta Prefeitura Municipal, para responder em caráter precário pelo cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23 de outubro a 23 de dezembro de 2023, fazendo jus a diferença salarial de um cargo para o outro nos termos do que dispõe o artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Quatá).

2-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de
Outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 31 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.076
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, referido
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

RESOLVE:

Cessar a designação do(a) Sr.(a) MARIA LUZIA DE FIGUEIREDO, da função pública de DIRETOR DE ESCOLA desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referida função através da Portaria nº 33.397, de 10 de fevereiro de 2017, a partir de 23 de outubro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 32 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

M. Lorenzi
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 33 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.075
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, referido
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

RESOLVE:

Cessar a designação do(a) Sr.(a) LUCIANE BOIARENCO, da função pública de DIRETOR DE ESCOLA desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referida função através da Portaria nº 40.900, de 01 de agosto de 2023, a partir de 23 de outubro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 34 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 35 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.074
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, referido
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

RESOLVE:

Cessar a designação do(a) Sr.(a)
ELISÂNGELA VILELA DE REZENDE LASCH, da função pública de
DIRETOR DE ESCOLA desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a)
que fora para exercer referida função através da Portaria nº 39.316, de 21 de
fevereiro de 2022, a partir de 23 de outubro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 36 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 37 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.073
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, referido
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

RESOLVE:

Cessar a designação do(a) Sr.(a) FERNANDA VILAS BOAS DA SILVA, da função pública de DIRETOR DE ESCOLA desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referida função através da Portaria nº 33.395, de 10 de fevereiro de 2017, a partir de 23 de outubro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 38 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelina
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 39 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.072
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, referido
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

RESOLVE:

Cessar a designação do(a) Sr.(a) CYNTHIA CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO, da função pública de DIRETOR DE ESCOLA desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referida função através da Portaria nº 38.060, de 02 de março de 2021, a partir de 23 de outubro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 40 de 62



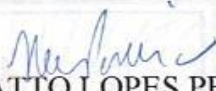
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 41 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.071
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, referido
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

RESOLVE:

Cessar a designação do(a) Sr.(a) CRISTIANE DE SOUZA PECCHIO PREVELATO, da função pública de DIRETOR DE ESCOLA desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referida função através da Portaria nº 33.394, de 10 de fevereiro de 2017, a partir de 23 de outubro de 2023. ✓

Registre-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 42 de 62



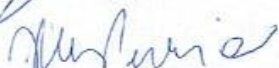
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 43 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.070
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

RESOLVE:

Cessar a designação do(a) Sr.(a) SUELI DE CASSIA LOPES DA SILVA, da função pública de COORDENADOR PEDAGÓGICO desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referida função através da Portaria nº 39.318, de 08 de março de 2022, a partir de 23 de outubro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 44 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 45 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.069
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, referido
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

RESOLVE:

Cessar a designação do(a) Sr.(a) MARIA ELZA DE MELO SILVA, da função pública de COORDENADOR PEDAGÓGICO desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referida função através da Portaria nº 36.784, de 04 de janeiro de 2020, a partir de 23 de outubro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 46 de 62




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 47 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.068
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, referido
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

RESOLVE:

Cessar a designação do(a) Sr.(a) KELLY SANCHES BONGIOVANNI, da função pública de COORDENADOR PEDAGÓGICO desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referida função através da Portaria nº 40.021, de 02 de dezembro de 2022, a partir de 23 de outubro de 2023. ✓

Registre-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 48 de 62



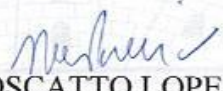
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 49 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.067
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

RESOLVE:

Cessar a designação do(a) Sr.(a) FERNANDA FERREIRA MARQUES GUERRA, da função pública de COORDENADOR PEDAGÓGICO desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referida função através da Portaria nº 36.783, de 04 de janeiro de 2020, a partir de 23 de outubro de 2023. ✓

Registre-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 50 de 62




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 51 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.066
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

RESOLVE:

Cessar a designação do(a) Sr.(a) NILCÉIA RODRIGUES CARDOZO, da função pública de COORDENADOR PEDAGÓGICO desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referida função através da Portaria nº 36.785, de 04 de janeiro de 2020, a partir de 23 de outubro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 52 de 62




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 53 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.065
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, referido
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

RESOLVE:

Cessar a designação do(a) Sr.(a) ELAINE STELLA DE GIUSTI, da função pública de COORDENADOR PEDAGÓGICO desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referida função através da Portaria nº 36.786, de 04 de janeiro de 2020, a partir de 23 de outubro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 54 de 62



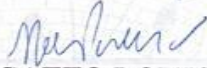
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 55 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.064
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, referido
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

RESOLVE:

Cessar a designação do(a) Sr.(a) MARCIA EVANGELISTA ALMEIDA SILVÉRIO, da função pública de ORIENTADOR PEDAGÓGICO desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referida função através da Portaria nº 40.018, de 23 de novembro de 2022, a partir de 23 de outubro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 56 de 62



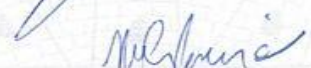
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 57 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.063
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, referido
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000 promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo em face do Município de Quatá, foram declarados inconstitucionais os artigos 6º, inciso II, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, 24, § 1º e § 2º, 70, 71, das expressões “Supervisor de Ensino”, “Orientador Pedagógico”, “Diretor de Escola”, “Vice-Diretor de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I e VII, dos Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 3.412, de 26 de novembro de 2019, do Município de Quatá;

CONSIDERANDO que referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ao julgar procedente a ação, conferiu modulação de 120 (cento e vinte) dias do julgamento desta ação para as devidas adequações;

CONSIDERANDO que em cumprimento a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012083-14.2023.8.26.0000, o Município de Quatá editou a Lei Complementar Municipal nº 3.983, de 03 de outubro de 2023 alterando a forma de provimento dos cargos constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá);

RESOLVE:

Cessar a designação do(a) Sr.(a) SIMONE MARICATO, da função pública de ORIENTADOR PEDAGÓGICO desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referida função através da Portaria nº 40.012, de 21 de novembro de 2022, a partir de 23 de outubro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 58 de 62



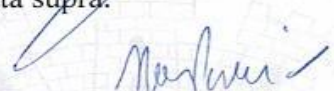
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 59 de 62

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE QUATÁ/SP

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ nº 21.442.543/0001-39

Rua Aristotelina Ferreira da Silva Menezes, nº 333, centro, Quatá/SP.

CEP 19.780-000. Fone (18) 3366-9502

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2024/2028

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR REALIZADA NO DIA 01/10/2023”

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Quatá, à vista do Resultado Final das Eleições e após verificado todos os autos de constatação efetuados durante a eleição, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR CONFORME SEGUE:

- 1 - JACKSON MATHEUS DOS SANTOS
- 2 - TALITA DAYANE CALDAS CANATO
- 3 - SONIA APARECIDA BARROS DA MOTA PIRES
- 4 - LUCILENE GOMES DE ANDRADE OLIVEIRA
- 5 - CIBELE APARECIDA LOPES GARCIA
- 6 - ROGERIO ALEX ROMEIRO
- 7 - SINARA APARECIDA VIEIRA MARQUES
- 8 - JANAINA FRANCIELI RAMOS DE OLIVEIRA
- 9 - JESSICA SANCHES XAVIER
- 10 - ALICIA CERDEIRINHA PINHEIRO SILVA
- 11 - ERIKA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
- 12 - ROSIANE ALESSANDRA DA SILVA COSTA
- 13 - CLAUDIO ALEXANDRE CORREA
- 14 - GABRIEL SANTIAGO DE CRISTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 60 de 62



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE QUATÁ/SP

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ nº 21.442.543/0001-39

Rua Aristotelina Ferreira da Silva Menezes, nº 333, centro, Quatá/SP.

CEP 19.780-000. Fone (18) 3366-9502

A Convocação será efetuada de acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Quatá, 31 de Outubro de 2023

**FLAVIO APARECIDO
TERCARIOLI DA SILVA**

Assinado de forma digital por
FLAVIO APARECIDO TERCARIOLI

DA SILVA

Dados: 2023.10.31 16:45:18 -03'00'

FLAVIO APARECIDO TERCARIOLI DA SILVA

Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 61 de 62

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Despacho do Prefeito Municipal de Quatá De 31/10/2023.

Processo Licitatório nº. 099/2023
Pregão Presencial nº. 077/2023

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 077/2023, Registro de Preços, do tipo menor preço, para aquisição de utensílios para cozinha, para as seguintes empresas: DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO ME, nos itens: 02, 23, 35, 69, 70 e 71. LUIZ EDUARDO VALEJO 05341862899 ME, nos itens: 06, 15, 20, 21, 26, 29, 30, 33, 49, 74, 75 e 78. EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME, nos itens: 04, 05, 07, 09, 14, 16, 18, 22, 27, 43, 48, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 67 e 84. RENATO MARANA LTDA ME, nos itens: 01, 03, 08, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 24, 25, 28, 31, 32, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 60, 65, 68, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87 e 88. ITENS FRACASSADOS: 38, 39, 64 e 89.

Marcelo de Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Comunicamos a todos os interessados, que a Inexigibilidade acima citada, está **SUSPENSA**, para adequação do Edital, até ulterior decisão, a qual será publicada através da imprensa oficial, inclusive com a nova data da abertura do processo e outras alterações que se fizerem necessárias.

Quatá-SP, em 31 de outubro de 2023.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial nº. 086/2023, do tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem e capina de terrenos.

A abertura dos envelopes será no dia 24/11/2023, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br

Marcelo de Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Suspensão

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 094/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, UTILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO COM CHIP, DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUATÁ.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1193

Página 62 de 62

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUATÁ - IMPREV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Previdenciário, Administrativo e Contábil.

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá – IMPREV

Contratado: ALTEMIR FLÁVIO DA SILVA & CIA. LTDA
CNPJ: nº 27.342.426/0001-80

Segundo Termo Aditivo ao Contrato: nº 010/2019

Aditivo: 004/2023

Valor: R\$ 6.967,59 (Mensal)

Valor total: R\$ 83.611,08 (Anual)

Vigência: 12 meses

Data: 31/10/2023 a 30/10/2024.

Quatá, 27 de outubro de 2023.

Carlos Dias de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro - IMPREV